

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Portão
Departamento de Compras
Concorrência por Menor Preço - 06/2023

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	96.892,80	1	SVÇ	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/11/2023 - 13:37	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06-2023.pdf
14/11/2023 - 13:37	00PROJETO BÁSICO EMEF ALECSANDRO FLORES.pdf
14/11/2023 - 13:38	00PROJETO BÁSICO EMEF GENERAL OSORIO.pdf
14/11/2023 - 13:38	00PROJETO BÁSICO EMEF ROSALINO R COELHO.pdf
14/11/2023 - 13:38	00PROJETO BÁSICO EMEF VILA SOUZA.pdf
14/11/2023 - 13:39	00PROJETO BÁSICO EMEI BEM ME QUER.pdf
14/11/2023 - 13:39	00PROJETO BÁSICO EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO.pdf
14/11/2023 - 13:39	00PROJETO BÁSICO EMEI MEU CANTINHO.pdf
14/11/2023 - 13:57	BDI.pdf
14/11/2023 - 13:58	ENCARGOS SOCIAIS.pdf
14/11/2023 - 13:59	CRONOGRAMA FINANCEIRO ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL.pdf
14/11/2023 - 13:59	CRONOGRAMA FINANCEIRO ESCOLAS ENSINO INFANTIL - CRECHES.pdf
14/11/2023 - 13:59	PLANILHA DE CUSTOS GLOBAL.pdf
14/12/2023 - 08:31	HABILITACAO_TECNICA_E_FINANCEIRA_CPE_06.23_assinado (002).pdf
14/12/2023 - 08:31	ANALISE BALANCO PATRIMONIAL.pdf
14/12/2023 - 08:32	PARECER_FINANCEIRO_CPE_06.23_assinado.pdf
26/12/2023 - 13:23	Concorrência Eletrônica nº 06 - decisão.pdf
26/12/2023 - 13:24	parecer_juridico_recurso.pdf
26/12/2023 - 13:24	despacho Recurso concorrência 06 2023 Autoridade Superior.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
01/12/2023 - 09:40:50	Negociação aberta para o processo 06/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 06/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 09:59:44	Documentos solicitados para o processo 06/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 06/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 10:34:19	Documentos solicitados para o processo 06/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 06/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/12/2023 - 11:04:55	Documentos solicitados para o processo 06/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 06/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/12/2023 - 08:24:49	Documentos solicitados para o processo 06/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 06/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/12/2023 - 09:22:41	Documentos solicitados para o processo 06/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 06/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores



Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada em execução de projeto de plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) com fornecimento de materiais e mão de obra.	MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	N/C	N/C	88.980,00	1	88.980,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa especializada em execução de projeto de plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) com fornecimento de materiais e mão de obra.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	25.034.472/0001-96	28/11/2023 - 18:25:27	N/C	N/C	1	R\$96.892,80	R\$ 96.892,80	Sim
VGA CONSTRUCOES LTDA	20.066.677/0001-30	30/11/2023 - 11:09:28	N/C	N/C	1	R\$96.892,80	R\$ 96.892,80	Sim
JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA	41.053.553/0001-90	30/11/2023 - 16:44:29	N/C	N/C	1	R\$96.892,80	R\$ 96.892,80	Sim
MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	37.887.233/0001-68	30/11/2023 - 16:59:51	N/C	N/C	1	R\$96.889,00	R\$ 96.889,00	Sim
CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	24.910.252/0001-16	30/11/2023 - 22:01:44	N/C	N/C	1	R\$96.892,80	R\$ 96.892,80	Sim
BUILD X CORPORATION DO BRASIL LTDA	41.776.959/0001-09	30/11/2023 - 22:26:40	N/C	N/C	1	R\$96.890,00	R\$ 96.890,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA	41.053.553/0001-90	60 dias
CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	24.910.252/0001-16	60 dias
MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	37.887.233/0001-68	60 dias
BUILD X CORPORATION DO BRASIL LTDA	41.776.959/0001-09	60 dias
VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	25.034.472/0001-96	60 dias
VGA CONSTRUCOES LTDA	20.066.677/0001-30	60 dias

Lances Enviados



0001 - Contratação de empresa especializada em execução de projeto de plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) com fornecimento de materiais e mão de obra.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/11/2023 - 18:25:27	96.892,80 (proposta)	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
30/11/2023 - 11:09:28	96.892,80 (proposta)	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
30/11/2023 - 16:44:29	96.892,80 (proposta)	41.053.553/0001-90 - JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA	Cancelado - Diligência não cumprida pelo arrematante. 07/12/2023 09:22:10
30/11/2023 - 16:59:51	96.889,00 (proposta)	37.887.233/0001-68 - MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	Válido
30/11/2023 - 22:01:44	96.892,80 (proposta)	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
30/11/2023 - 22:26:40	96.890,00 (proposta)	41.776.959/0001-09 - BUILD X CORPORATION DO BRASIL LTDA	Válido
01/12/2023 - 09:04:09	96.879,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:06:09	96.869,00	41.776.959/0001-09 - BUILD X CORPORATION DO BRASIL LTDA	Válido
01/12/2023 - 09:06:44	96.859,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:07:36	96.849,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41



01/12/2023 - 09:07:55	96.800,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:08:14	96.790,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:08:31	96.700,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:08:34	96.780,00	41.776.959/0001-09 - BUILD X CORPORATION DO BRASIL LTDA	Válido
01/12/2023 - 09:08:56	96.690,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:09:01	96.690,00	41.776.959/0001-09 - BUILD X CORPORATION DO BRASIL LTDA	Válido
01/12/2023 - 09:09:24	95.900,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:09:47	95.800,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22



01/12/2023 - 09:09:50	95.890,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:09:59	95.790,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:10:16	95.690,00	41.776.959/0001-09 - BUILD X CORPORATION DO BRASIL LTDA	Válido
01/12/2023 - 09:10:16	95.700,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:10:30	95.500,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:10:33	95.680,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:10:39	95.490,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:10:48	95.400,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:10:53	92.780,00	37.887.233/0001-68 - MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	Válido



01/12/2023 - 09:10:56	95.390,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:11:01	95.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:11:06	92.770,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:11:07	92.500,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:11:08	95.380,00	41.776.959/0001-09 - BUILD X CORPORATION DO BRASIL LTDA	Válido
01/12/2023 - 09:11:11	92.700,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:11:26	92.000,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:11:29	92.490,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41



01/12/2023 - 09:11:42	91.990,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:12:05	91.500,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:12:11	91.490,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:12:25	91.400,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:12:30	91.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:12:43	90.990,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:13:19	90.500,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28



01/12/2023 - 09:13:38	90.490,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:13:45	90.490,00	41.053.553/0001-90 - JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA	Cancelado - Diligência não cumprida pelo arrematante. 07/12/2023 09:22:10
01/12/2023 - 09:14:01	90.450,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:14:12	90.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:14:32	89.990,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:14:41	88.980,00	37.887.233/0001-68 - MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	Válido
01/12/2023 - 09:14:44	89.990,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:14:52	89.970,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41



01/12/2023 - 09:14:56	88.970,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:15:02	88.970,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:15:06	88.950,00	41.053.553/0001-90 - JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA	Cancelado - Diligência não cumprida pelo arrematante. 07/12/2023 09:22:10
01/12/2023 - 09:15:12	88.960,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:15:14	88.500,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:15:17	88.940,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:15:19	88.940,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:15:26	88.490,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41



01/12/2023 - 09:15:27	88.400,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:15:47	88.390,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:15:51	88.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:15:59	87.990,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:16:03	87.990,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:16:32	87.980,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22



01/12/2023 - 09:16:38	87.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:16:48	86.990,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:16:58	86.990,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:17:06	86.980,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:17:22	86.970,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:17:23	86.970,00	41.053.553/0001-90 - JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA	Cancelado - Diligência não cumprida pelo arrematante. 07/12/2023 09:22:10
01/12/2023 - 09:17:26	86.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28



01/12/2023 - 09:17:47	85.990,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:17:51	85.990,00	41.053.553/0001-90 - JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA	Cancelado - Diligência não cumprida pelo arrematante. 07/12/2023 09:22:10
01/12/2023 - 09:17:56	85.990,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:18:16	85.980,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:18:19	85.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:18:30	84.990,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:18:36	84.990,00	41.053.553/0001-90 - JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA	Cancelado - Diligência não cumprida pelo arrematante. 07/12/2023 09:22:10
01/12/2023 - 09:18:40	84.990,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22



01/12/2023 - 09:18:45	84.980,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:18:49	84.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:19:05	83.990,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:19:16	83.980,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:19:23	83.970,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:19:31	83.500,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:19:42	83.490,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41



01/12/2023 - 09:19:51	83.450,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:20:17	83.440,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:20:39	83.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:20:48	82.990,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:20:56	82.990,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:21:09	82.980,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:21:27	82.970,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41



01/12/2023 - 09:21:43	82.960,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:22:10	82.950,00	25.034.472/0001-96 - VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Cancelado - Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023." 06/12/2023 07:35:41
01/12/2023 - 09:22:20	82.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:22:39	81.990,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:22:52	81.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:23:17	80.990,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22



01/12/2023 - 09:24:09	80.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:24:43	79.990,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:25:12	79.500,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:25:53	79.450,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:26:27	79.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28



01/12/2023 - 09:26:41	78.990,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:27:42	78.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:28:15	77.990,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:29:29	77.500,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:31:00	77.450,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22



01/12/2023 - 09:31:27	77.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:31:58	76.990,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:32:40	76.500,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:33:17	76.490,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:35:04	76.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28



01/12/2023 - 09:35:26	75.490,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:35:35	75.000,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:36:20	74.990,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22
01/12/2023 - 09:36:54	74.500,00	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28
01/12/2023 - 09:37:22	74.490,00	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 05/12/2023 11:03:22



Cancelado - Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital. 04/12/2023 10:33:28

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	04/12/2023 - 08:24:20	24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFIANÇA CONC ELET PORTÃO final.pdf
0001	05/12/2023 - 08:15:39	20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA	PORTÃO.rar
0001	07/12/2023 - 12:14:11	37.887.233/0001-68 - MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	0.1 - Proposta Registrada_CE06_2023.pdf
0001	07/12/2023 - 12:14:11	37.887.233/0001-68 - MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	0.2 - Encargos Sociais_Portão_ce06_2023_r0.pdf
0001	07/12/2023 - 12:14:11	37.887.233/0001-68 - MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	0.3 - BDI_Portão_ce06_2023_r0.pdf
0001	07/12/2023 - 12:14:11	37.887.233/0001-68 - MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	1.0 - Orçamento_Portão_ce06_2023_r0.pdf
0001	07/12/2023 - 12:14:11	37.887.233/0001-68 - MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	1.1 - Cronograma_Escolas_Portão_ce06_2023_r0.pdf
0001	07/12/2023 - 12:14:11	37.887.233/0001-68 - MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	1.2 - Cronograma_Creches_Portão_ce06_2023_r0.pdf
0001	07/12/2023 - 12:14:11	37.887.233/0001-68 - MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	DOC_CE06_PORTÃO.rar

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
04/12/2023 - 10:33:28	CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	24.910.252/0001-16	Abrangendo todo o processo
<p>Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital.</p>			
05/12/2023 - 11:03:22	VGA CONSTRUCOES LTDA	20.066.677/0001-30	Abrangendo todo o processo
<p>Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital.</p>			
06/12/2023 - 07:35:41	VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	25.034.472/0001-96	Abrangendo todo o processo
<p>Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023."</p>			
07/12/2023 - 09:22:10	JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA	41.053.553/0001-90	Abrangendo todo o processo
Diligência não cumprida pelo arrematante.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
---------------------	---------	--------------



0001 - Contratação de empresa especializada em execução de projeto de plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) com fornecimento de materiais e mão de obra.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	14/12/2023 - 08:59:19	a SUBSCREVENTE FOI EQUIVOCADAMENTE DESCLASSIFICADA E O MUNICIPIO TEVE QUE DESPENDER GRANDE VALOR - RECURSO A MAIS. O HABILITADO TAMBÉM APRESENTOU SEGURO COM DATA POSTERIOR	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
24.910.252/0001-16 - CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA	19/12/2023 - 13:43:37	SEGUE ANEXO O RECURSO COMPLETO RECURSO CONFIANÇA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
37.887.233/0001-68 - MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	21/12/2023 - 10:21:24	SEGUE ANEXO COM CONTRARRAZÕES DA EMPRESA MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA 7.0 - MSG_CONTRARRAZÕES_PORTÃO_CE_06.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
26/12/2023 - 13:28:51	Remeto às razões e fundamentos manifestados em parecer jurídico e decisão da Agente de Contratação e equipe de apoio, negando o provimento do Recurso da empresa CONFIANÇA (aplicabilidade do princípio da vinculação ao instrumento convocatório) Concorrência Eletrônica nº 06 - decisão.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
14/11/2023 - 13:46:10	Sistema	Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto: Não aplicação para a possibilitação de ampla concorrência..
14/11/2023 - 13:57:44	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (BDI.pdf) em 14/11/2023 às 13:57.
14/11/2023 - 13:58:03	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (ENCARGOS SOCIAIS.pdf) em 14/11/2023 às 13:58.
14/11/2023 - 13:59:12	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (CRONOGRAMA FINANCEIRO ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL.pdf) em 14/11/2023 às 13:59.
14/11/2023 - 13:59:29	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (CRONOGRAMA FINANCEIRO ESCOLAS ENSINO INFANTIL - CRECHES.pdf) em 14/11/2023 às 13:59.
14/11/2023 - 13:59:48	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PLANILHA DE CUSTOS GLOBAL.pdf) em 14/11/2023 às 13:59.
01/12/2023 - 09:00:07	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/12/2023 - 09:01:06	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/12/2023 - 09:01:06	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/12/2023 - 09:01:06	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/12/2023 - 09:01:16	Agente de Contratação	Prezados, bom dia! Declaro a sessão aberta. Informo que está iniciada a fase de lances a fim de serem apresentados novos valores.
01/12/2023 - 09:01:19	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
01/12/2023 - 09:01:19	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
01/12/2023 - 09:19:29	Agente de Contratação	A título de esclarecimentos, informo que, quanto as propostas a serem apresentadas que possuam valores abaixo dos 75 de referência, caso seja a vencedora, será necessária a apresentação de comprovação de que o valor apresentado é exequível, nos termos do 'PAR' 2º do artigo 59 da Lei 14.133/2021.
01/12/2023 - 09:39:47	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/12/2023 - 09:40:50	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 74.000,00.
01/12/2023 - 09:40:50	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
01/12/2023 - 09:41:07	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo agente de contratação para 01/12/2023 às 10:00.



01/12/2023 - 09:41:53	Agente de Contratação	Declaro aberta a fase de negociação do item objeto deste pregão. Peça a gentileza de que o vencedor faça nova oferta, com valores a menor.
01/12/2023 - 09:42:42	F. CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS	Negociação Item 0001: Bom dia...já ofertamos o valor mínimo
01/12/2023 - 09:43:54	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo agente de contratação.
01/12/2023 - 09:44:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 01/12/2023 às 09:54.
01/12/2023 - 09:59:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 01/12/2023.
01/12/2023 - 09:59:45	Sistema	Motivo: Solicito a empresa arrematante que anexe a proposta ajustada do valor do último lance, bem como seja anexado os documentos de habilitação indicados no edital do certame.
01/12/2023 - 11:28:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 04/12/2023.
01/12/2023 - 11:28:32	Sistema	Motivo: Por solicitação da arrematante, e tendo em vista a complexidade do serviço a ser prestado o que demanda cálculos técnicos, determino a prorrogação do prazo para o cumprimento da diligência.
04/12/2023 - 08:24:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 10:33:28	Sistema	O fornecedor CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA foi desclassificado no processo.
04/12/2023 - 10:33:28	Sistema	Motivo: Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 01 de dezembro de 2023, às 19h19min53seg. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do... (CONTINUA)
04/12/2023 - 10:33:28	Sistema	(CONT. 1) item 9.2 do edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital.
04/12/2023 - 10:33:28	Sistema	O fornecedor CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
04/12/2023 - 10:33:28	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VGA CONSTRUCOES LTDA com lance de R\$ 74.490,00.
04/12/2023 - 10:34:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 05/12/2023.
04/12/2023 - 10:34:19	Sistema	Motivo: Solicito a empresa arrematante que anexe a proposta ajustada do valor do último lance, bem como seja anexado os documentos de habilitação indicados no edital do certame.
05/12/2023 - 08:15:39	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
05/12/2023 - 11:03:22	Sistema	O fornecedor VGA CONSTRUCOES LTDA foi desclassificado no processo.
05/12/2023 - 11:03:22	Sistema	Motivo: Por ser um ato discricionário da Administração, se estiver especificado no edital da licitação, a apresentação da garantia da proposta é uma regra. Ou seja, todas as empresas participantes do certame devem cumprir a exigência, sob risco de serem desclassificadas ainda na inscrição. Conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas", quando discorre seus comentários sobre o artigo 58, afirma que a garantia da proposta é "reconhecer que se trata de uma condição para participação no certame. É uma formalidade destinada a assegurar que o licitante atue de modo sério e confiável." A sessão pública ocorreu no dia 01 de dezembro de 2023, às 09h da manhã. A apólice apresentada data do dia 04 de dezembro de 2023. Portanto não foi cumprido o requisito legal, e do edital no item 6, sendo a apólice de seguro emitida em momento posterior ao legalmente exigido. Nos termos do item 9.2 do... (CONTINUA)
05/12/2023 - 11:03:22	Sistema	(CONT. 1) edital, a proposta deverá ser desclassificada por não obedecer as especificações pormenorizadas contidas no edital.
05/12/2023 - 11:03:22	Sistema	O fornecedor VGA CONSTRUCOES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
05/12/2023 - 11:03:22	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA com lance de R\$ 82.950,00.
05/12/2023 - 11:04:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:03 do dia 06/12/2023.
05/12/2023 - 11:04:55	Sistema	Motivo: Solicito a empresa arrematante que anexe a proposta ajustada do valor do último lance, bem como seja anexado os documentos de habilitação indicados no edital do certame.
06/12/2023 - 07:34:44	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
06/12/2023 - 07:34:44	Sistema	Motivo: A empresa VL Sistemas solicitou a sua desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023, por não ter cumprido o subitem 6.1 do edital.
06/12/2023 - 07:35:41	Sistema	O fornecedor VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA foi desclassificado no processo.
06/12/2023 - 07:35:41	Sistema	Motivo: Em contato por meio eletrônico, "A empresa VL Sistemas, participou do certame de concorrência eletrônica nº 06/2023. No entanto, após verificar a razão das desclassificações dos concorrentes, não foi cumprido o subitem 6.1 6.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Solicitamos a nossa desclassificação e inabilitação no certame de concorrência nº 06/2023."
06/12/2023 - 07:35:41	Sistema	O fornecedor VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVICOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
06/12/2023 - 07:35:41	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA com lance de R\$ 84.990,00.
06/12/2023 - 08:24:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 08:25 do dia 07/12/2023.
06/12/2023 - 08:24:50	Sistema	Motivo: Solicito a empresa arrematante que anexe a proposta ajustada do valor do último lance, bem como seja anexado os documentos de habilitação indicados no edital do certame.
07/12/2023 - 09:22:10	Sistema	O fornecedor JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA foi desclassificado no processo.
07/12/2023 - 09:22:10	Sistema	Motivo: Diligência não cumprida pelo arrematante.
07/12/2023 - 09:22:10	Sistema	O fornecedor JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
07/12/2023 - 09:22:10	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MARAU SERVICOS GERAIS LTDA com lance de R\$ 88.980,00.



07/12/2023 - 09:22:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:30 do dia 08/12/2023.
07/12/2023 - 09:22:41	Sistema	Motivo: Solicito a empresa arrematante que anexe a proposta ajustada do valor do último lance, bem como seja anexado os documentos de habilitação indicados no edital do certame.
07/12/2023 - 12:14:07	F. MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	Documentação Item 0001: Destacamos que a apólice tem data de início de vigência de 30 de novembro de 2023
07/12/2023 - 12:14:11	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
08/12/2023 - 11:55:35	Agente de Contratação	Prezados, bom dia! Informo que os documentos de habilitação serão enviados ao setores responsáveis para análise, que terão o prazo de até 05 dias úteis para emitir o seu parecer
14/12/2023 - 08:31:18	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (HABILITACAO_TECNICA_E_FINANCEIRA_CPE_06.23_assinado (002).pdf) em 14/12/2023 às 08:31.
14/12/2023 - 08:31:48	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (ANALISE BALANCO PATRIMONIAL.pdf) em 14/12/2023 às 08:31.
14/12/2023 - 08:32:15	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PARECER_FINANCEIRO_CPE_06.23_assinado.pdf) em 14/12/2023 às 08:32.
14/12/2023 - 08:32:51	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor MARAU SERVICOS GERAIS LTDA.
14/12/2023 - 08:32:53	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
14/12/2023 - 08:33:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 14/12/2023 às 09:00.
14/12/2023 - 08:59:19	Sistema	O fornecedor CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/12/2023 - 09:53:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
14/12/2023 - 09:53:07	Sistema	Intenção: a SUBSCFREVENTE FOI EQUIVOCADAMENTE DESCLASSIFICADA E O MUNICIPIO TEVE QUE DESPENDER GRANDE VALOR - RECURSO A MAIS. O HABILITADO TAMBÉM APRESENTOU SEGURO COM DATA POSTERIOR
14/12/2023 - 09:53:48	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 19/12/2023 às 14:00, com limite de contrarrazão para 22/12/2023 às 14:00.
19/12/2023 - 13:43:37	Sistema	O fornecedor CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
21/12/2023 - 10:21:24	Sistema	O fornecedor MARAU SERVICOS GERAIS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
26/12/2023 - 08:02:33	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
26/12/2023 - 13:23:53	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Concorrência Eletrônica nº 06 - decisão.pdf) em 26/12/2023 às 13:23.
26/12/2023 - 13:24:10	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (parecer_ juridico_recurso.pdf) em 26/12/2023 às 13:24.
26/12/2023 - 13:24:48	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (despacho Recurso concorrência 06 2023 Autoridade Superior.pdf) em 26/12/2023 às 13:24.
27/12/2023 - 07:15:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

CAROLINA MARTINS PEREIRA

Agente de Contratação

DELMAR HOFF

Autoridade Competente

ALVARO MORAES MAURER

Apoio

JOÃO PAULO MACEDO MASCARENHAS

Apoio

